LEI ORDINÁRIA

Nº 2512/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.512/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural-SEMAGRI, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:	**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO
02.20	SEC. MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. RURAL-SEMAGRI
02.20.20.606	EXTENSÃO RURAL
02.20.20.606.0026.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
02.20.20.606.0026.1293	AQU. DE VEÍC. DE CARGA COM COMBOIO DE LUBRIF.-MELOSA-SEMAGRI
4.4.90.52 FICHA: 484	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Total do Crédito	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 08 de abril de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **08/04/2025 11:41:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1122.7U41.7082.9818.8388**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 30F.B5D, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(08/04/2025 09:04:07) Palavras:306
Cód. Autenticidade: 0960.1V04.507E.K43R.6007 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Informações do Documento

ID do Documento: **30F.B5D** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2512/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **08/04/2025 09:04:07**, contendo 306 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0960.1V04.507E.K43R.6007

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8